

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 114, DE 11 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sôbre contrato de serviços

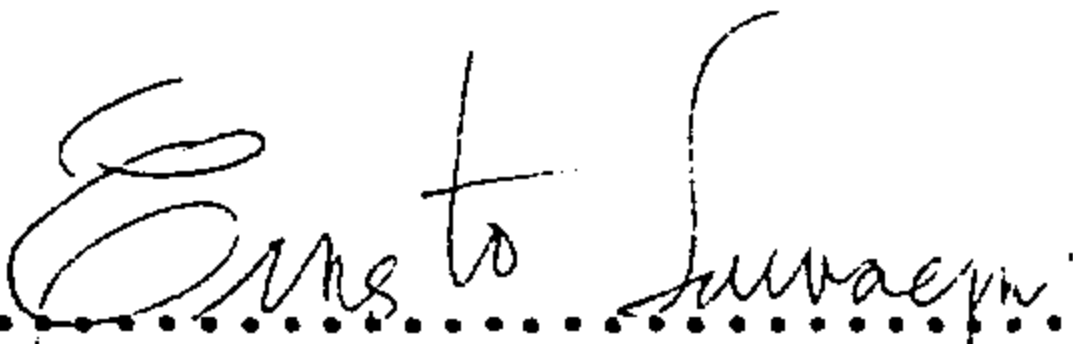
Ernesto Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

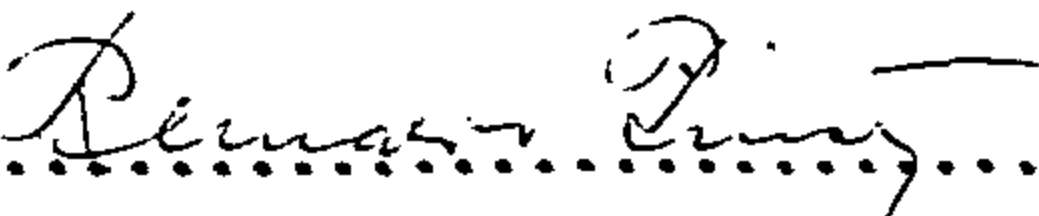
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reformar, com a Companhia Telefônica Brasileira, o contrato de tráfego mútuo para o serviço telefônico de ligações interurbanas do Distrito de Guariroba, dêste Município, nas mesmas condições do contrato extinto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de outubro de 1952.

..........
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de outubro de 1952.

..........
SECRETÁRIO DA PREFEITURA